

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PREFEITOS DO CISNORDESTE/SC DE 2025

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco, às 15:00 horas, iniciou-se a reunião de forma presencial no Ágora Tech Park em Joinville. A 2ª Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos do CISNORDESTE/SC contou com a presença dos seguintes integrantes; Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva – Vice-Prefeito de Piên; Adriano Bornschein Silva - Prefeito de Joinville e Presidente do CISNORDESTE; Val Meurer – Vice-Prefeita de Balneário Barra do Sul; Sérgio Murilo de Carvalho Oliveira – Vice-Prefeito de São Francisco do Sul; Adriano Kath – Vice-Prefeito de Schroeder, Jeferson Garcia – Prefeito de Itapoá, Rovani Delmonego – Prefeito de São João do Itaperiú; Valmir Santhiago Junior – Sec. de Saúde de Araquari; Lilian Regina Ramos – Sec. de Saúde de Barra Velha; Isabela Aragão Pereira – Sec. de Saúde de Garuva; Elisneide Rachel Bianchini Schalinski – Sec. de Saúde de Corupá; Daniela Cristina Bogo Boger – Sec. de Saúde de Massaranduba; Sabrina Mendes da Silveira – Sec. de Saúde de São João do Itaperiú e Colaboradores do CISNORDESTE/SC: Deisi Adriane Schaefer Hilgenstieler – Gestora Administrativo e Financeiro; Sílvia Regina Bonatto – Gestora em Informação em Saúde; Vitor Sabino de Souza Postingher – Assessor Jurídico; Douglas Emanuel S. Pereira – Gerente de Contratos e Licitações; Sílvia Regina Bonatto – Gestora de Serviços em Saúde; Roslaine de Oliveira – Gestora de Serviços em Saúde; Ozana Silva Gomes - Estagiária; Kalinka Caroline Godoy Grisang – Apoio Administrativo e Ana Maria Groff Jansen – Diretora Executiva, todos os prefeitos foram convocados dentro do que estabelece o Contrato de Consórcio Público e suas alterações. **1º assunto: Aprovação da ata da assembleia anterior;** Ana Maria G. Jansen questionou se todos haviam lido a ata enviada e, em seguida, declarou sua aprovação. **2º assunto: Aprovação do Planejamento de Atividades do CISNORDESTE/SC para 2026 a 2030:** A Sra. Ana Maria explicou o Planejamento de Atividades do Cisnordeste/SC para 2026 a 2030, sendo a MISSÃO: Oferecer serviços de saúde para os 17 municípios consorciados da região Nordeste de Santa Catarina, atendendo aos interesses comuns dos entes consorciados, em conformidade com os princípios do SUS na implementação de políticas de saúde pública. VISÃO: Ser referência em gestão sustentável e eficiente de Consorcio Público, oferecendo serviços com qualidade e

humanização à população dos municípios consorciados. VALORES: Respeito, Ética, Transparência, Cooperação, Qualidade, Cordialidade e Inovação. Objetivo 1 – Fortalecer a imagem institucional do Consórcio. Ações – Prestar contas para os entes consorciados e a sociedade das ações desenvolvidas pelo Consórcio através da LAI; Promover e participar de encontros com representantes da área de saúde e afins; Divulgar as ações do consórcio e entes consorciados nas mídias sociais; Apresentar trabalhos desenvolvidos pelo consórcio nas diversas plataformas; Divulgar o papel e as ações do consórcio nas diversas instituições e conselhos organizados na sociedade; Realizar mostra de trabalhos desenvolvidos pelos entes consorciados e consórcio; Implantar catálogo de serviços ofertados. Objetivo 2 – Qualificar a oferta de serviços. Ações – Realizar convênios, contratos de prestação de serviço e outros para ampliar e qualificar a oferta de acordo com as necessidades dos entes consorciados; Construir e equipar Policlínica da Saúde e sede própria; Implantar oferta de serviço por linha de cuidado e OCI do PMAE – Oferta de cuidado integral; Realizar sistematicamente treinamento e capacitação dos prestadores de serviço de saúde; Operacionalizar o processo de gestão e fiscalização das contratações; Operacionalizar Comando Único do SUS por meio de Termo de Parceria entre Consórcios de Saúde; Operacionalizar canais efetivos de *feedback* com entrevista anual; Realizar mapeamento dos serviços instalados nos entes consorciados; Mapear a necessidade dos entes consorciados; Elaborar o plano assistencial da policlínica do consórcio. Objetivo 3 – Assegurar a sustentabilidade econômico-financeira. Ações – Aperfeiçoar a Gestão Contábil e Financeira; Habilitar o consórcio junto ao Ministério da Saúde e à Secretaria Estadual de Saúde; Captar novos recursos nas esferas Municipal, Estadual e Federal e da iniciativa privada através de doações; Otimizar a utilização dos recursos investidos de cada ente consorciado; Elaborar o plano de rateio com o Estado de SC; Definir a forma de custeio da policlínica do consórcio. Objetivo 4 – Manter e ampliar parcerias. Ações – Realizar *benchmarking* e *networking*; Realizar alinhamento das ações desenvolvidos pelos consórcios no território nacional através da RNCP; Realizar alinhamento das ações desenvolvidas pelos consórcios de saúde no Estado de SC através da ACISSC; Participar de eventos relacionados a consórcios públicos; Desenvolver parcerias com universidades, instituições, ONGs, startups, empresas privadas e terceiro setor; Desenvolver parcerias com instituições educacionais para captação de recursos, preparação e capacitação de profissionais; Aprimorar a parceria com as associações de município promovendo a

cooperação institucional e a definição clara das atribuições de cada entidade. Objetivo 6 – Qualificar e valorizar os recursos humanos. Ações – Ofertar ambiência adequada as normas técnicas vigentes; Realizar Desenvolvimento Gerencial; Regulamentar e operacionalizar plano de desenvolvimento dos recursos humanos. Objetivo 7 – Promover o desenvolvimento e a intersectorialidade regional. Ações - Implantar sistema de informação regionalizada e integrada; Realizar programas/ações de desenvolvimento regional; Promover e apoiar treinamentos, aperfeiçoamento e formação na área da saúde; Instituir grupo de trabalho intersectorial iniciando com discussão acerca das políticas públicas envolvendo pessoas em situação de rua; Implantar sala de situação regional; Implantar protocolos regionais de assistência à saúde. Os prefeitos aprovaram o Planejamento de Atividades do CISNORDESTE/SC para 2026 a 2030. **3º assunto: Aprovação da Proposta Orçamentária Anual – Estimativa de Receitas e fixação de Despesas do CISNORDESTE/S para o exercício de 2026.** Ana Maria explicou que em dezembro teve reunião do Conselho Fiscal aprovando a proposta orçamentária para o ano de 2026. Ana informou que as Receitas estimadas na ordem de R\$ 42.686.280,34 e que o orçamento do exercício de 2026 resultaram nos seguintes valores:

Código	Descrição	Valor R\$
4.1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 1.000.000,00
4.1.7.2.9.50.0.0.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	R\$ 1.600.000,0
4.1.7.3.9.50.0.1.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	R\$ 39.002.926,80
4.2.4.1.9.50.0.1.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	R\$ 1.083.353,54

- Para a Manutenção das Atividades do Consórcio, foi fixado o montante total de R\$ 5.510.292,68, distribuído entre diferentes categorias de despesa. Desse valor, R\$ 2.730.204,72 correspondem à classificação 3.3.1.9.0; R\$ 7.000,00 à 3.3.3.5.0; R\$ 1.160.687,96 à 3.3.3.9.3; R\$ 1.600.000,00 à 3.3.3.9.0; R\$ 2.400,00 à 3.4.4.9.0; e R\$ 10.000,00, também vinculados à classificação 3.3.3.9.0.
- No que se refere à Construção e Implementação da Policlínica de Saúde e Sede, o valor total fixado é de R\$ 2.073.353,54. Deste total, R\$ 980.000,00 estão alocados na

classificação 3.4.4.9.0, com recursos da fonte 1.880.7000.0001; R\$ 10.000,00 na classificação 3.3.3.9.0, com a mesma fonte; e R\$ 1.083.353,54 na classificação 3.4.4.9.0, com recursos da fonte 1.700.7000.0000.

- Para a Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Municípios, foi fixado o valor total de R\$ 35.102.634,10, sendo R\$ 2.132.851,80 destinados à classificação 3.3.3.7.0, com recursos da fonte 1.880.7000.0002, e R\$ 32.969.782,30 à classificação 3.3.3.9.0, com recursos da mesma fonte.
- Considerando todas as atividades, o orçamento consolidado perfaz o montante de R\$ 42.686.280,32.
- Resumo Geral: Manutenção do Consórcio: R\$ 5.510.292,68. Policlínica e Sede: R\$ 2.073.353,54. Assistência Hospitalar e Ambulatorial: R\$ 35.102.634,10. Total consolidado: R\$ 42.686.280,32.
- Os prefeitos aprovaram a Proposta Orçamentária Anual – Estimativa de Receitas e fixação de Despesas do CISNORDESTE/S para o exercício de 2026.

4º assunto: Aprovação das percentagens e valores dos contratos e rateio a serem celebrados com os entes consorciados para o exercício de 2026. A Diretora do consórcio explicou as percentagens e valores dos contratos e rateio a serem celebrados com os entes consorciados para o exercício de 2026 conforme tabela abaixo.

Per Capita por Município – 30/11/2025

* Resolução nº 10/2022 de 15/03/2022 – Define valor de R\$ 1,00 como mínimo, sendo o valor máximo definido por cada município. Atualização anual pelo acumulado dos últimos 12 meses do INPC, tendo como base o mês de julho de cada ano. – S, 13%

Municípios	Lei nº	Data	Decreto nº	Data	Descrição	Per Capita para 2026
Araquari	nº 3572	16/12/2020	nº 385	17/12/2024	Per Capita R\$ 0,49 a R\$ 4,00	R\$ 2,51
Bal. de Barra do Sul	nº 1677	30/11/2022	nº 2035	27/03/2025	Per Capita R\$ 3,00 a R\$ 10,00	R\$ 5,78
Barra Velha	nº 2204	10/05/2023	nº 2128	09/12/2024	Per Capita R\$ 2,20 a R\$ 5,00	R\$ 2,49
Campo Alegre	nº 4987	01/03/2022	nº 18.384	15/04/2025	Per Capita R\$ 1,50 a R\$ 5,00	R\$ 3,15
Corupá	nº 2703	19/02/2024	nº 3546	09/07/2025	Per Capita R\$ 1,50 a R\$ 4,00	R\$ 2,73
Garuva	nº 2114	03/04/2019	nº 239	18/08/2025	Per Capita R\$ 0,49 a R\$ 30,00	R\$ 4,99
Guaramirim	nº 4909	29/04/2022	nº 5165	21/02/2025	Per Capita R\$ 1,00 a R\$ 5,00	R\$ 3,15
Itapoá	nº 1374	20/09/2024	nº 7140	05/02/2025	Per Capita R\$ 3,00 a R\$ 30,00	R\$ 5,78
Jaraguá do Sul	nº 6905	20/08/2014	nº 18938	19/12/2024	Per Capita R\$ 0,33 a R\$ 1,50	R\$ 1,09
Joinville	nº 9655	11/06/2024	nº 67170	12/06/2025	Per Capita até R\$ 2,07+ reaj.	R\$ 2,18
Massaranduba	nº 2040	24/09/2019	nº 5576	12/03/2025	Per Capita R\$ 0,33 a R\$ 3,00	R\$ 3,15
Piên	nº 1518	20/07/2023	nº 005	10/01/2025	Per Capita R\$ 0,20 a R\$ 2,00	R\$ 1,84
Rio Negrinho	nº 3463	06/04/2021	nº 16546	15/08/2025	Per Capita R\$ 0,80 a R\$ 5,00	R\$ 3,81
São Bento do Sul	nº 4654	06/10/2022	Port. nº 006/2024	19/07/2024	Per Capita R\$ 1,00 a R\$ 2,00	R\$ 1,59
São Francisco do Sul	nº 2512	11/04/2022	nº 4877	18/12/2024	Per Capita R\$ 1,00 a R\$ 5,00	R\$ 2,73
São João do Itaperiú	nº 1184	20/09/2024	nº 18/12/2024	21/12/2022	Per Capita R\$ 1,00 a R\$ 10,00	R\$ 9,74
Schroeder	nº 2826	14/10/2025	nº 6787	20/08/2025	Per Capita R\$ 0,50 a R\$ 10,00	R\$ 4,30

A previsão de Créditos para o ano de 2026 foi estimada da seguinte forma. Araquari – crédito total anual – R\$ 1.568.619,48; Balneário Barra do Sul - crédito total anual – R\$ 1.175.860,08; Barra Velha - crédito total anual – R\$ 1.579.456,80; Campo Alegre - crédito total anual – R\$

487.090,80; Corupá – crédito total anual – R\$ 521.277,12; Garuva - crédito total anual – R\$ 1.195.803,60; Guaramirim - crédito total anual – R\$ 1.928.140,20; Itapoá - crédito total anual – R\$ 2.499.248,88; Jaraguá do Sul - crédito total anual – R\$ 2.609.708,52; Joinville - crédito total anual – R\$ 17.384.392,56; Massaranduba - crédito total anual – R\$ 685.011,60; Piên - crédito total anual – R\$ 318.150,72; Rio Negrinho - crédito total anual – R\$ 1.834.835,04; São Bento do Sul - crédito total anual – R\$ 1.672.571,88; São Francisco do Sul - crédito total anual – R\$ 1.858.343,76; São João do Itaperiú - crédito total anual – R\$ 564.179,76; Schroeder - crédito total anual – R\$ 1.120.236,00. O crédito total anual R\$ 39.002.926,80. Os prefeitos aprovaram as percentagens e valores dos contratos e rateio a serem celebrados com os entes consorciados para o exercício de 2026. **5º assunto: Aprovação da nomeação do pregoeiro e equipe de apoio do CISNORDESTE/SC para o período de 01/01/2026 a 31/12/2026.** Ana Maria explicou a nomeação do pregoeiro e equipe de apoio do Cisnordeste/SC para 2026. Modelo da resolução: Art. 1º Designar a empregada pública do quadro permanente do Consórcio, Samantha Frantz Pscheidt, matrícula nº 73, ocupante do cargo de Assistente Administrativo no CISNORDESTE/SC, para exercer a atribuição de Pregoeira, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, a fim de atuar nos certames licitatórios no âmbito do CISNORDESTE/SC. Art. 2º Em virtude da designação de que trata o art. 1º, conceder à empregada pública a gratificação pelo exercício da função de Pregoeira, no valor estabelecido na Resolução CISNORDESTE/SC nº 16/2024, de 1º de abril de 2024, alterada pela Resolução CISNORDESTE/SC nº 17/2025, de 2 de maio de 2025, ou outra que venha a substituí-la, pelo período em que exercer a referida atribuição. Art. 3º Designar o empregado público do quadro permanente do Consórcio, Alessandro Pereira Ramos, matrícula nº 37, ocupante do cargo de Assistente Administrativo no CISNORDESTE/SC, para exercer a atribuição de membro da Equipe de Apoio, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, a fim de atuar nos certames licitatórios no âmbito do CISNORDESTE/SC. Art. 4º A designação para o exercício da atribuição de membro da Equipe de Apoio não enseja, ao empregado público designado, o recebimento de qualquer gratificação. Os prefeitos aprovaram a nomeação do pregoeiro e equipe de apoio do CISNORDESTE/SC para o período de 01/01/2026 a 31/12/2026. **6º assunto: Ratificação do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC.** Ana Maria atualizou os prefeitos do andamento das ratificações do 3º Aditivo do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC. Resumo gerencial rápido

- Projetos aprovados (com ou sem nº de lei): 9. Em tramitação na Câmara: 5. Na procuradoria: 3. Em fase final (sanção/promulgação): 1. A Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) - Estabelece que o contrato de consórcio público e suas alterações devem ser ratificados pelos entes consorciados por meio de ato legislativo. A ratificação do termo aditivo ao contrato de consórcio público é aprovada por maioria simples, salvo disposição diversa na Lei Orgânica Municipal ou no Regimento Interno da Câmara.

Município	Status do Projeto	na Câmara	Número da Lei	Observações
ARAQUARI	Na procuradoria			23/10/2025
BALNEÁRIO BARRA DO SUL	Na procuradoria			25/11/2025
BARRA VELHA	APROVADO - LEI Nº. 2488-2025	154/2025	LEI Nº. 2488-2025	25/11/2025
CAMPO ALEGRE	Na procuradoria			03/11/2025
CORUPÁ	APROVADO - LEI Nº 2.836/2025	046/2025	LEI Nº 2.836/2025	20/11/2025
GARUVA	APROVADO	97/2025		17/10/2025
GUARAMIRIM	APROVADO - LEI Nº 5.261/2025		LEI Nº 5.261/2025	03/11/2025
ITAPOÁ	Tramitação Câmara - parecer jurídico	110/2025		03/11/2025
JARAGUÁ DO SUL	APROVADO - LEI Nº 10.052/2025	325/2025	LEI Nº 10.052/2025	21/10/2025
JOINVILLE	Câmara de Vereadores	125/2025		3/11/2025
MASSARANDUBA	APROVADO - LEI Nº 2.521/2025		LEI Nº 2.521/2025	25/11/2025
PIEN	Câmara de Vereadores	058/2025		26/11/2025
RIO NEGRINHO	APROVADO - ENCAMINHADO PARA SANÇÃO/PROMULGAÇ	106/2025		03/11/2025
SÃO BENTO DO SUL	APROVADO - LEI Nº 5319/2025		LEI Nº 5319/2025	03/11/2025
SÃO FRANCISCO DO SUL	APROVADO - LEI Nº 3.227, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.		LEI Nº 3.227/2025	25/11/2025
SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	em votação na Câmara de Vereadores 08.12.2025			03/11/2025
SCHROEDER	Câmara de Vereadores	85/205		25/11/2025

7º assunto: Obra da Policlínica do CISNORDESTE/SC. Ana Maria fez alguns apontamentos em relação a obra da policlínica. Dia 29/09/2023 – Assinatura do contrato. Dia 18/01/2024 – Emissão da Ordem de Serviço, com atraso decorrente da indisponibilidade de recursos federais. Cronograma contratual – Término previsto para 30/11/2025. Dia 17/09/2025 – Última medição realizada, no valor de R\$ 452.803,17. Dia 20/10/2025 – Pagamento parcial da medição: Total pago: R\$ 196.454,89, sendo: R\$ 17.555,97 com recursos do Contrato de Repasse; R\$ 178.898,92 com recursos de contrapartida. Saldo em aberto: R\$ 256.348,28. Dia 28/11/2025 – Notificação formal da empresa contratada informando a intenção de paralisar a obra em 15 dias corridos, caso não haja regularização dos repasses federais, alegando impossibilidade de manutenção das atividades sem fluxo financeiro. Contrato de Repasse nº 904713/2020/MSAUDE/CAIXA – Prorrogação de ofício pelo Ministério da Saúde até 31/07/2026. Há medição regularmente executada e atestada, com pagamento parcial, permanecendo saldo relevante em aberto. A inadimplência decorre, predominantemente, da não liberação dos recursos federais, fato alheio à vontade da

contratada. A Administração mitigou parcialmente o impacto financeiro ao efetuar pagamento com recursos próprios, o que demonstra boa-fé e esforço para manutenção do equilíbrio contratual. A contratada notificou previamente a Administração, respeitando prazo razoável, antes de eventual paralisação. Os prefeitos tiveram conhecimento da situação atual da obra da policlínica e aprovaram a paralisação. **8º assunto: Assuntos Gerais;**

MUNICÍPIOS	VALOR MENSAL LÍQUIDO	SALDO DEZEMBRO	% COMPARATIVO
ARAQUARI	R\$ 58.741,90	R\$ 4.372,79	7,44%
BALNEÁRIO BARRA DO SUL	R\$ 52.162,29	R\$ 6.566,15	12,59%
BARRA VELHA	R\$ 100.849,61	R\$ 14.885,84	14,76%
CAMPO ALEGRE	R\$ 34.345,35	R\$ 3.121,20	9,09%
CORUPÁ	R\$ 36.672,39	R\$ 9.284,35	25,32%
GARUVA	R\$ 150.617,74	R\$ 26.391,01	17,52%
GUARAMIRIM	R\$ 134.585,55	R\$ 8.613,72	6,40%
ITAPOÁ	R\$ 164.444,45	R\$ 24.644,56	14,99%
JARAGUÁ DO SUL	R\$ 182.969,66	R\$ 5.706,10	3,12%
JOINVILLE	R\$ 1.139.129,26	R\$ 85.979,42	7,55%
MASSARANDUBA	R\$ 48.066,75	R\$ 2.414,97	5,02%
PIÊN	R\$ 22.331,93	R\$ 3.851,46	17,25%
RIO NEGRINHO	R\$ 77.578,88	R\$ 22.570,33	29,09%
SÃO BENTO DO SUL	R\$ 117.775,36	R\$ 9.340,02	7,93%
SÃO FRANCISCO DO SUL	R\$ 122.281,29	R\$ 7.044,29	5,76%
SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	R\$ 35.766,76	R\$ 12.014,04	33,59%
SCHROEDER	R\$ 114.044,68	R\$ 23.024,53	20,19%
TOTAL		R\$ 269.824,78	


Ana Maria apresentou os valores mensais líquidos, saldo de dezembro e o % comparativo de cada município consorciado. O CISNORDESTE/SC informa aos municípios consorciados que se encontra disponível para contratação o Serviço de Teleatendimento Médico e de Enfermagem, em regime 24x7, por meio de aplicativo, conforme o Pregão Eletrônico nº 04/2025. O serviço permite atendimento remoto imediato, dentro e fora das unidades de saúde, oferecendo suporte clínico contínuo, qualificado e integrado à rede municipal — uma solução moderna para ampliar o acesso, reduzir deslocamentos e fortalecer o cuidado em saúde. A adesão ao serviço, bem como o acesso e download dos materiais, devem ser realizados por meio do Processo de Pregão Eletrônico nº 04/2025, diretamente no portal: www.cisnordeste.sc.gov.br/pregao/. **Teleatendimento 24 x 7** - O CISNORDESTE informa aos municípios consorciados que está disponível para contratação o serviço de Teleatendimento Médico e de Enfermagem 24x7, por meio de aplicativo, conforme o Pregão Eletrônico nº 04/2025. O serviço permite atendimento remoto imediato, dentro e fora das unidades de saúde, oferecendo suporte clínico contínuo, qualificado e integrado à rede municipal — uma solução moderna para ampliar o acesso, reduzir deslocamentos e fortalecer o cuidado em saúde. **INEX RADAR** - Inexigibilidade de Licitação nº 04 – Processo Administrativo nº 19. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação dos



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
CISNORDESTE/SC

serviços de fornecimento de software de gestão em saúde, com interfaces web, na modalidade de SaaS, acessível via Internet, para atender ao CISNORDESTE/SC e aos municípios consorciados. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Prefeito Adriano B. Silva, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião. Eu Kalinka Caroline Godoy Grisang lavrei a presente ata.

Joinville, 30 de janeiro de 2026.



Adriano Borschein Silva
Prefeito Municipal de Joinville
Presidente do CISNORDESTE/SC

CISNORDESTE/SC